



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 274/ 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Piau para o exercício
financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piau estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.770.305,00 (dezesesseis milhões e setecentos e setenta mil e trezentos e cinco reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 10.842.551,93 (dez milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.927.753,07 (cinco milhões e novecentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Piau é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.003,00
1.2. Contribuições	447.743,00
1.3. Receita Patrimonial	188.292,00
1.6. Receita de Serviços	93.448,00
1.7. Transferências Correntes	16.100.057,00
1.9. Outras Receitas Correntes	9.247,00
Soma	17.244.790,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	610.456,00
Soma	610.456,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.500.000,00
Soma	1.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.584.941,00)
Total da Receita Estimada	16.770.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Piau é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piau	
01.01. Câmara Municipal	840.000,00
Soma	840.000,00
2. Prefeitura Municipal de Piau	
02.01. Gabinete e Secretaria	736.189,38
02.02. Serviço de Administração e Finanças	1.588.434,00
02.03. Serviço de Educação	3.821.966,55
02.03.01. Serv. Culturais, Patrimoniais, Turismo e de Lazer	1.050.256,00
02.03.02. Serviços da Educação	443.444,00
02.03.03. Fundo Municipal de Educação	2.312.266,55
02.03.04. Fundo Municipal de Turismo	16.000,00
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	2.822.512,00
02.05. Serviço de Saúde	14.600,00
02.05.01. Bloco - Gestão do SUS	14.600,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	3.816.834,07
02.06.01. Bloco - Atenção Básica	2.805.877,22
02.06.02. Bloco - Atenc. Média e Alta Complexidade	383.669,85
02.06.03. Bloco - Vigilância em Saúde	114.682,00
02.06.04. Bloco - Assistência Farmacêutica	332.605,00
02.06.05. Bloco - Investimento	180.000,00
02.07. Serviço de Assistência Social	137.639,00
02.07.00. Serviço de Assistência Social	36.984,00
02.07.01. Fundo Municipal da Criança e Adolescente	100.655,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	479.266,00
02.09. Serviço de Estradas Vicinais	389.692,00
02.10. Serviço de Agropecuária	630.472,00
02.99. Reserva de Contingência	20.000,00
02.99.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	14.437.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Fundo de Previdência Municipal PREPIAU	
03.01. Fundo de Previdência Municipal	1.472.700,00
03.77. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	1.492.700,00
Total da Despesa Fixada	16.770.305,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	840.000,00
04 Administração	2.237.909,38
08 Assistência Social	616.905,00
09 Previdência Social	1.479.414,00
10 Saúde	3.831.434,07
12 Educação	2.755.710,55
13 Cultura	810.452,00
15 Urbanismo	1.981.457,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	575.055,00
18 Gestão Ambiental	19.400,00
20 Agricultura	630.472,00
22 Indústria	90.600,00
24 Comunicações	24.000,00
25 Energia	10.000,00
26 Transporte	389.692,00
27 Desporto E Lazer	255.804,00
28 Encargos Especiais	132.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	40.000,00
Total da Despesa Fixada	16.770.305,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.253.379,43
3.3. Outras Despesas Correntes	6.070.592,34
Soma	14.323.971,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.269.533,23
4.6. Amortização da Dívida	136.800,00
Soma	2.406.333,23
9. Reserva de Contingência	40.000,00
Total da Despesa Fixada	16.770.305,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Piau, 06 de dezembro de 2019.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal